



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CISVERDE



DIARIOOFICIAL.CISVERDE.MG.GOV.BR

EDIÇÃO Nº: 032

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025



SUMÁRIO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES
RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS
DECRETOS E PORTARIAS
CONVÊNIOS E CONGÊNERES
OUTROS ATOS

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024. O CISVERDE torna público o PL n.º 070/2024, que pode ser acessado por meio do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), e no site oficial do consórcio (<http://www.cisverde.mg.gov.br>). Modo de disputa: ABERTO, com julgamento de Menor Preço Item. OBJETO: Edital de pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho Audiômetro para estruturação e atendimento as eventuais demandas de saúde auditiva decorrentes do Projeto do Governo do Estado de Minas Gerais denominado "Miguilim" conforme estabelecido na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N.º 4.284, DE 16 DE MAIO DE 2023, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, e seus anexos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 08h do dia 15/01/2025 até as 08:00 hs do dia 27/01/2025. A seção pública será às 9h do dia 27/01/2025. Carangola, 14 de janeiro de 2025. Gilberto Damas de Sousa – Presidente.

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE. EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento das atividades designadas pela DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N.º 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024, notadamente da função de Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária, consultoria em Direito Sanitário, tendo como objeto: Consultoria e/ou assessoria jurídica visando apoiar tecnicamente os municípios na interpretação e elaboração de normas técnicas e regulamentos de vigilância sanitária, envolvendo a participação em inspeções, auxílio na instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários, assessoria na confecção de autos e termos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas, de acordo com o edital e seus anexos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e seus Anexos. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito Celso Gonçalves Antunes, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio. CONTRATADA: YURI BITENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF N.º 58.148.125/0001-43, estabelecida rua Capitão José Francisco de Faria, n.º 10, APT 301 — sala 1, bairro Luciano Heringer, Manhuaçu-MG, representada pelo seu proprietário, Sr. (a) Yuri Lucas de Oliveira Bitencourt, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. VIGÊNCIA: 10/01/2025 À 10/01/2026. Carangola - MG 14/01/2025. Marco Antonio da Silva - Agente de Contratação. Portaria n.º 004, de 14/08/2024

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

Assinado de forma digital por
GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Dados: 2025.01.14 16:01:20
-03'00'



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.cisverde.mg.gov.br> usando o código:

Contrato nº 4/2025

Última atualização 14/01/2025

Local: Carangola/MG **Órgão:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE-CIS-VERDE

Unidade executora: 01000000 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 71/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/01/2025 **Data de assinatura:** 14/01/2025 **Vigência:** de 14/01/2025 a 14/01/2026

Id contrato PNCP: 02034350000102-2-000003/2025 **Fonte:** Habeas Data Soluções em Informática Ltda **Id contratação PNCP:** [02034350000102-1-000040/2024](#)

Objeto:

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELA DELIBERAÇÃO CIB.SUS/MG Nº 4 799, DE 17 DE JULHO DE 2024, NOTADAMENTE DA FUNÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSULTORIA EM DIREITO SANITÁRIO, TENDO COMO OBJETO: CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA JURÍDICA VISANDO APOIAR TÉCNICAMENTE OS MUNICÍPIOS NA INTERPRETAÇÃO E ELABORAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS E REG

VALOR CONTRATADO
R\$ 80.000,00

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.148.125/0001-43 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome/Razão social: YURI BITENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

de Dom Bosco; como 1º Conselheiro o Sr. Izael Alves Silva, Prefeito do Município de Serra do Salitre; como 2º Conselheiro o Sr. Antônio Cortês de Almeida, Prefeito do Município de Cruzeiro da Fortaleza. 4) Foi eleito por unanimidade o Conselho Técnico composto pelos seguintes membros: Cassia Maria Alves, Secretária de Saúde do Município de João Pinheiro; Ana Caroline Magalhães Caixeta, Secretária de Saúde do Município Patos de Minas; Débora Araújo, Secretária de Saúde do Município de São Gotardo e José Juliano Espíndula, Secretário de Saúde de Unai. 5) Foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada em relação ao parcelamento da dívida, ficando decidido que seria possível parcelar a dívida em 48 (quarenta e oito) vezes sem juros, a partir de janeiro, ou carência de 1 (um) ano e parcelamento em 36 (trinta e seis) vezes sem juros, dentro do mandato dos atuais Prefeitos. 6) Foi aprovado por unanimidade a modificação de nomenclatura dos seguintes cargos:

NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA PROPOSTA
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANALISTA DE CONTABILIDADE PLENO	SUPERVISOR I - DEPARTAMENTO PESSOAL
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS PLENO	SUPERVISOR II - RECURSOS HUMANOS
ASSESSOR JURÍDICO/PROCURADOR	PROCURADOR JURÍDICO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INSTRUTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NEP
CONDUTOR DO NEP	CONDUTOR SOCORRISTA INSTRUTOR NEP
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E PATRIMÔNIO	SUPERVISOR II- ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
COORDENADOR DE ESTATÍSTICA	SUPERVISOR II - DADOS ESTATÍSTICO
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	COORDENADOR I - ENFERMAGEM
COORDENADOR DE FROTAS	COORDENADOR I - FROTAS E LOGÍSTICA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	COORDENADOR I - RECURSOS HUMANOS
COORDENADOR DO NEP	COORDENADOR INSTRUTOR DO NEP
ENFERMEIRO NEP	ENFERMEIRO INSTRUTOR NEP
FARMACÊUTICO	SUPERVISOR DE FARMÁCIA
GERENTE CONTÁBIL	GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL
GERENTE DE LOGÍSTICA	GERENTE ASSISTENCIAL

7) Foi aprovado por unanimidade a ampliação de cargos para tripular a USA do Município de Carmo do Paranaíba, sendo a ampliação de 02 (dois) Condutores Socorristas, 07 (sete) enfermeiros, 07 (sete) médicos e a criação do cargo de Supervisor I – Licitações (uma vaga), com salário de R\$3.500,00, 40 horas semanais. 8) Foi aprovado por unanimidade a recomposição salarial de alguns cargos:

CATEGORIA	MÉDIA ATUAL	PROPOSTA
PROCURADOR	R\$ 6.900,00	R\$ 7.900,00
FROTA E LOGÍSTICA	R\$ 5.200,00	R\$ 5.500,00
FARMÁCIA	R\$ 3.200,00	R\$ 4.800,00
SUPERVISOR II E ASSESSOR	R\$ 2.900,00	R\$ 3.200,00
CONDUTOR SOCORRISTA	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00
CONDUTOR INSTRUTOR NEP	R\$ 2.520,00	R\$ 2.600,00
TECNICO INSTRUTOR NEP	R\$ 2.927,05	R\$ 3.000,00
ENFERMEIRO INSTRUTOR NEP	R\$ 4.518,64	R\$ 4.600,00

9) Foi aprovada a revogação da Resolução CISREUNO nº24/2023 que trata de concessão de bolsa de estudos aos funcionários do CISREUNO matriculados no Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, ficando definido que os recursos advindo dos repasses do UNIPAM serão direcionados em sua integralidade para custear cursos, treinamentos, palestras e contratação de empresas de Assessoria e consultoria, para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal. 10) Foi aprovado que os salários dos empregados públicos do CISREUNO serão reajustados anualmente com o índice INPC, garantindo que nenhum servidor receba abaixo do salário mínimo, independente de aprovação em Assembleia Geral, por ato do Conselho Direto do CISREUNO, desde que haja disponibilidade financeira. Após as deliberações o Assessor Jurídico do CISREUNO apresentou um modelo de projeto de lei que deveria ser votado na Câmara Municipal dos municípios, considerando as alterações aprovadas na Assembleia dependem dessa formalidade para gerar efeitos em virtude de alterar o Protocolo de Intenções. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada é assinada, extraindo-se as cópias necessárias e destinadas aos fins legais. A Ata da I Assembleia Geral Ordinária Do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Rede De Urgência e Emergência Da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO do ano de 2025 foi publica em sua integralidade no site oficial do CISREUNO e encontra-se arquivada na sede do Consórcio localizado na Avenida Marabá,**

nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas–Minas Gerais-CEP: 38.703-236.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:31D9F2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE

CISVERDE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 030/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento das atividades designadas pela **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024**, notadamente da função de Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária, consultoria em Direito Sanitário, tendo como objeto: Consultoria e/ou assessoria jurídica visando apoiar tecnicamente os municípios na interpretação e elaboração de normas técnicas e regulamentos de vigilância sanitária, envolvendo a participação em inspeções, auxílio na instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários, assessoria na confecção de autos e termos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas, de acordo com o edital e seus anexos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e seus Anexos.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº **02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG- CEP: 36.803-020**, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: **YURI BITENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF Nº.58.148.125/0001-43, estabelecida rua Capitão José Francisco de faria, nº 10, APT 301 — sala 1, bairro Luciano Heringer, Manhuaçu-MG, representada pelo seu proprietário, Sr. (a) Yuri Lucas de Oliveira Bitencourt, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

VIGÊNCIA: 10/01/2025 À 10/01/2026

Carangola - MG13/01/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:273F819F

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 070/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
019/2024

O CISVERDE torna público o PL n.º 070/2024, que pode ser acessado por meio do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), e no site oficial do consórcio (<http://www.cisverde.mg.gov.br>). Modo de disputa: ABERTO, com julgamento de Menor Preço Item. OBJETO: Edital de pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho Audiômetro para estruturação e atendimento as eventuais demandas de saúde auditiva decorrentes do Projeto do Governo do Estado de Minas Gerais denominado “Miguilim” conforme estabelecido na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N.º 4.284,

DE 16 DE MAIO DE 2023, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, e seus anexos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 08h do dia 15/01/2025 até as 08: 00 hs do dia 27/01/2025. A seção pública será às 9h do dia 27/01/2025. Carangola, 14 de janeiro de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5F5545AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS

QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB PARA AMPLIAÇÃO DO SEU OBJETO E DOS SEUS OBJETIVOS.

O MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 16.725.392/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Bicalho, nº 201, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Maurosan Gonçalves Machado;

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS inscrito no CNPJ sob nº 18.317.685/0001-60, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 10, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Décio Geraldo dos Santos;

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.311.043/0001-53, com sede na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 70, Bairro Maria Marcelina, representado pelo seu prefeito Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães;

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, representado pelo seu prefeito Laércio José Ribeiro;

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede na Rua João Pinheiro nº 91, Centro, representado por seu prefeito Txai Silva Costa;

O MUNICÍPIO DE PASSABEM inscrito no CNPJ sob nº 18.299.511/0001-11, com sede na Praça São José, nº 300, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Ronaldo Agapito de Sá;

O MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.400.945/0001-66, com sede na Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro, representado pelo seu prefeito Augusto Henrique da Silva;

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA inscrito no CNPJ sob nº 19.391.945/0001-00, com sede na praça Claves de Faria, nº 122, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Alcemir José Moreira;

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA inscrito no CNPJ sob nº 18.299.453/0001-26, com sede na Rua Casemiro Andrade, nº 279, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Reinaldo das Dores Santos;

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA inscrito no CNPJ sob nº 18.401.018/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 224, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Fernando Rolla;

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO inscrito no CNPJ sob nº 24.380.651/0001-12, com sede na Rua Henriqueta Rubim, nº 27, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Raimundo Nonato Barcelos.

Em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, resolvem firmar esse protocolo de intenções, instrumento que precede ao contrato de consórcio, para gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, bem como de construção civil, resíduos dos serviços de saúde e demais tipos de resíduos e serviços de saneamento básico em geral, conforme a demanda dos Municípios, bem como a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados, mediante as diretrizes definidas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente protocolo de Intenções tem como objeto a conjugação de esforços entre os seus participantes visando a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, provenientes dos estabelecimentos de saúde e de construção civil e demais tipos de resíduos, bem como a gestão associada dos serviços de saneamento básico em geral, conforme a demanda dos Municípios, bem como a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados.

§ 1º - O CORSAB é competente para exercer a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados e o gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, da construção civil e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como dos serviços públicos de saneamento básico e a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados.

§ 2º - O CORSAB poderá executar o planejamento, a regulação, sanção e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico em geral, por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados.

§ 3º - A regulação e a fiscalização do serviço de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico, serão realizadas por entidade reguladora de natureza autárquica, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira e que atenda aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões e que atenda aos padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA.

§ 4º - Caberá ao Presidente do CORSAB, após aprovação da Agência Reguladora pela Assembleia Geral, celebrar convênio destinado a regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral.

§ 5º - O CORSAB possui competência para instituir a governança relativa às decisões sobre os aspectos inerentes às licitações e procedimentos licitatórios da gestão dos contratos públicos de prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO

Fica denominado " Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB" o Consórcio Público criado pelos Municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba e Nova Era.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA SEDE E DURAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB terá a sua sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, no Município de João Monlevade/MG, e terá duração por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral do CORSAB, mediante decisão da Assembleia Geral, poderá alterar o município sede do Consórcio, para localidade que melhor atender aos interesses dos consorciados, na forma prevista em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ÁREA DE ATUAÇÃO